

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	9
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	
b) Plenário	S/A
	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 908, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 730, de 14 de maio de 2009, publicada no BPS nº 20, de 15 de maio de 2009, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 474, de 15 de março de 2012, publicada no BPS nº 11, de 16 de março de 2012, referente ao Processo Administrativo nº 60800.067786/2008-17, ante as razões apresentadas no Ofício nº 60/CPAD, de 03 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 909, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHANDRE DE ARAÚJO COSTA; Procurador Federal, matrícula no SIAPE nº 1211641; MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654323 e GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106 e; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 00058.009551/2012-15, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 910, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; com fundamento no artigo 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MÁRCIO SANTOS GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654323; GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106 e LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395 e; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 60800.031348/2010-35, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária****1 - PORTARIA Nº 900, DE 9 DE MAIO DE 2012. (*)**

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SIA-819-R00.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41 da Resolução Nº 110 de 15 de setembro de 2009, que altera o Regimento Interno da ANAC, e tendo em vista o disposto no Processo nº 60800.250296/2011-85, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo dessa Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-819-00 que disciplina o processo de realização de exames de Certificação de Operador Especializado em Raios-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Ver Manual de Procedimentos MPR/SIA-819-00 – Anexo I ao BPS.

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 860, DE 7 DE MAIO DE 2012. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos – MPR-900.50/SAR-SSO.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE E O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe são outorgadas pelo o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolvem:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos – MPR-900.50/SAR-SSO* intitulado “Conteúdo em ambiente de compartilhamento SharePoint dos Operadores Aéreos”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional

DINO ISHIKURA
Superintendente de Aeronavegabilidade

(*) Ver Manual de Procedimentos – MPR-900.50/SAR-SSO – em <http://www.anac.gov.br/biblioteca/manuaisProcedimentos.asp> e no Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 912, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC)

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional (PCISOP), resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço (OJT):

Nome	Área	Especialidade	Função
Hilton Batista de Lima	Operações	Tripulante	Mecânico de Voo
Monica Lavoyer Escudeiro	Licenças	Área de Saúde	Área de Saúde
Rafael Feigel	Operações	Tripulante	Piloto Aviação Geral
Roger Thiago de Lima	Licenças	Habilitação	Habilitação

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

3 - PORTARIA Nº 925, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Delega competência ao Gerente de Vigilância das Operações da Aviação Geral

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do Regimento Interno da ANAC aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso XII e no artigo 99, inciso I, do mesmo Diploma Legal, resolve:

Art.1º Delegar ao Gerente de Vigilância de Operações de Aviação Geral (GVAG) as seguintes atribuições relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A, RBHA 104, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135, RBHA 137 e RBHA 140:

I. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135;

II. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidas pelos RBHA 91 e 137;

III. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

IV. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

V. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

VI. emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBAC 133;

VII. emitir, suspender ou revogar autorizações para operações com foguetes não tripulados e balões livres não tripulados regidas pelo RBHA 101;

VIII. emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135;

IX. conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;

X. analisar e emitir aprovação inicial, final dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, bem como revogar tal aprovação;

XI. analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, bem como revogar tal aceitação;

XII. analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, bem como revogar tal aceitação;

XIII. analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, bem como revogar tal aceitação;

XIV. analisar e emitir aceitação do Manual e Programa de Treinamento relativos ao gerenciamento de recursos de equipes (CRM);

XV. analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelos RBHA 91 e RBAC 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;

XVI. a emissão das Cartas de Aprovação (Letter of Approval) para aeronaves e tripulações regidas pelos RBHA 91 e RBAC 135;

XVII. análise e aprovação de solicitações de procedimentos alternativos, dentro de sua área de competência;

XVIII. realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelo RBAC 135;

XIX. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137;

XX. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos aeroclubes regidos pelo RBHA 140;

XXI. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133;

XXII. proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 101, pelo RBHA 103A, pelo RBHA 104 e pelo RBAC 105;

XXIII. fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos;

XXIV. credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;

XXV. emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;

XXVI. emitir, suspender ou revogar autorizações de vôos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103;

XXVII. analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;

XXVIII. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para a condução dos processos de certificação e acompanhamento continuado de operadores aéreos regidos pelo RBAC 135 fiscalizados pelos destacamentos da GVAG;

XXIX. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para a condução dos processos de certificação e acompanhamento continuado dos operadores de serviços aéreos especializados regidos pelos RBHA 91 e 137 fiscalizados pelos destacamentos da GVAG;

XXX. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para a condução dos processos de emissão de autorizações e de certificados de atividade aérea e acompanhamento continuado dos aeroclubes regidos pelo RBHA 140 fiscalizados pelos destacamentos da GVAG;

XXXI. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para a condução dos processos de emissão de autorizações e acompanhamento continuado dos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 fiscalizados pelos destacamentos da GVAG;

XXXII. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para as atividades atribuídas aos destacamentos da GVAG de inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica, testes e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional em operadores aéreos fiscalizados por aqueles destacamentos da GVAG;

XXXIII. supervisionar, coordenar, fiscalizar, padronizar e estabelecer diretrizes para as demais atividades atribuídas aos destacamentos da GVAG pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO);

XXXIV. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A, RBHA 104, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135, RBHA 137 e RBHA 140;

XXXV. receber e consolidar os indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A, RBHA 104, RBAC 105, RBAC 133, RBAC 135, RBHA 137 e RBHA 140 gerados nos destacamentos da GVAG;

XXXVI. propor políticas técnicas e diretrizes para os processos de certificação, autorização, fiscalização e credenciamento que lhe são afetas, bem como outras atividades inerentes à área;

XXXVII. efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e

XXXVIII. exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional.

Art 2º Ficam transferidas ao Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral as atribuições constantes do Art 46 do Regimento Interno da ANAC referentes ao trato das empresas de transporte aéreo que operam segundo as regras do RBAC 135.

Art. 3º O Gerente de Vigilância de Aviação Geral irá emitir e manter atualizada, para cada destacamento da GVAG:

I. a relação de empresas aéreas regidas pelo RBAC 135 sob fiscalização de cada destacamento;

II. a relação de operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137 sob fiscalização de cada destacamento;

III. a relação de operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBAC 133 sob fiscalização de cada destacamento;

IV. a relação de aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob fiscalização de cada destacamento;

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 19 de abril de 2012 até a presente data, observados os seus limites.

Art. 5º Fica delegada a aprovação dos atos de que trata a presente Portaria para os seguintes agentes públicos:

I. Titular: Antonio Alessandro Mello Dias, matrícula SIAPE nº 1586737.

II. Substituto: Cristiano Bichara Leal, matrícula SIAPE nº 1650780.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias Nº 734 de 19 de abril de 2012 e Nº 735 de 19 de abril de 2012, publicadas no BPS V7, Nº 16 de 20 de abril de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - PORTARIA Nº 865, DE 8 DE MAIO DE 2012.

Revoga designação de servidor para exercer as prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Conforme Portaria nº 784, de 26 de abril de 2012, publicada em Boletim de Pessoal e Serviço V.7 nº 17, de 27 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a designação para exercer as prerrogativas da função de INSPAC AERONAVEGABILIDADE do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cred.	Motivo
Marcell Bruno Sousa e Silva	A-2114	Remoção SIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

2 - PORTARIA Nº 885, DE 9 DE MAIO DE 2012.

Implanta o Projeto Gestão do Conhecimento na Aeronavegabilidade – PGC-AER/SAR.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Implantar o Projeto Gestão do Conhecimento na Aeronavegabilidade – PGC-AER/SAR, abrangendo todas as unidades organizacionais da SAR, em consonância com a missão, visão, valores e planejamento estratégico da ANAC.

Art. 2º Designar a servidora Cleide de Andrade Gomes, Gerente Técnico de Treinamento e Capacitação da SAR, como Gerente do Projeto Gestão do Conhecimento na Aeronavegabilidade – PGC-AER/SAR, e na sua ausência e afastamentos, o seu substituto legal.

Parágrafo único. O Gerente do Projeto Gestão do Conhecimento na Aeronavegabilidade – PGC-AER/SAR atuará como responsável por assegurar que as ações sejam executadas nos prazos previstos.

Art. 3º O prazo limite para a conclusão das atividades do Projeto Gestão do Conhecimento na Aeronavegabilidade – PGC-AER/SAR é 15.05.2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 911, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Declara proficiência de INSPAC Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.3 e 2.1.2(b)(3), ambos do MPR-040, os quais orientam quanto à formação modular do INSPAC Aeronavegabilidade resolve:

Art. 1º Declarar como proficientes os seguintes INSPAC Aeronavegabilidade, após conclusão da Capacitação em Serviço – CAS, conforme área de aplicabilidade e datas de conclusão:

VISTORIA DE AERONAVES RBHA 91		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
MÁRCIO LUIS ESTEVAN DOS SANTOS	A-2116	09/03/2012
RICARDO ROGGE CARONE	A-1918	02/03/2012
VISTORIA DE AERONAVES RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
LAWRENCE JOSUÁ FERNANDES COSTA	A-1904	28/02/2012
MÁRCIO LUIS ESTEVAN DOS SANTOS	A-2116	09/03/2012
VISTORIA DE AERONAVES RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
RICARDO ROGGE CARONE	A-1918	02/03/2012
AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 135		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
RICARDO ROGGE CARONE	A-1918	30/03/2012
AUDITORIA DE EMPRESA AÉREA RBAC 121		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
RICARDO ROGGE CARONE	A-1918	30/03/2012
AUDITORIA DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO RBHA 145		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
CINTIA DE OLIVEIRA BIZARRIA	A-1876	03/02/2012
INSPEÇÃO DE RAMPA		
Nome do INSPAC	Credencial	A contar de:
ALEX DA SILVA DANTAS	A-1715	08/03/2012
FERNANDO GODENY AVELINO	A-2109	16/03/2012
RICARDO ROGGE CARONE	A-1918	16/03/2012
RODRIGO CÉSAR FRANÇA DE ALBUQUERQUE	A-1919	22/03/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 913, DE 10 DE MAIO DE 2012

Altera a Portaria nº 533, de 22 de março de 2012, e torna públicas as atuais designações dos Pontos Focais de Capacitação nas Unidades Organizacionais da ANAC.

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, resolve:

Art 1º Alterar a Portaria nº 533, de 22 de março de 2012, publicada no BPS V.7 Nº 12, de 23 de março de 2012, e tornar públicas as atuais designações dos Pontos Focais de Capacitação.

UORG	PONTO FOCAL	SUPLENTE
Presidência	Gustavo Machado de Freitas	Bruno Lima e Silva Falcão
DAE/Aeronavegabilidade	Cleide de Andrade Gomes	Henrique Shimanuki Muta
DIA/Infra Estrutura Aeroportuária	Francisco de Jesus Ferreira Filho	Giselli Maia Dourado
DOA/Operações de Aeronaves	Marcos Afonso Braga Pereira	Maria Paula Donato Pereira da Costa
DRE/Regulação Econômica	Rogério Pecci Filho	Filipe Miguel Ribeiro
Gabinete	Tiago Cunico Camara	NÃO HOUVE INDICAÇÃO
GGAP	Raquel de Almeida Irber	João Souza Dias Garcia
SAF	Kátia Mara Miranda Abreu	Erivelton da Silva Santos
SAR	Cleide de Andrade Gomes	Henrique Shimanuki Muta
SCD	Fernanda Mattos Carpinteiro dos Santos	Luzeli Pinheiro Gomes
SIA	Tiago Marsili Fricke	Vivian Borges Ferreira
SRE	Hildevana Meire Almeida	Daniel Rodrigues Aldigueri
SRI	Ana Carolina Siúves Correa de Sá	Anna Carolina Riqueza Garofalo
SPI	Juliana Moraes de Sousa	José Augusto Soeiro
SSO	Célio Eugênio de Abreu Junior	Luiz Fernando Collares
STI	Gustavo Noleto Garcia de Paula	Arthur Victor Ganzert
ASCOM	Daniela Cervo Toloza	Leonardo Sausmikát Bitencourt
ASIMP	Gabriela de Souza Leal	Karen Amélia Siriano Bonfim
ASPAR	Shaiana Lelice Moraes Campelo	Silvia Pinheiro Carvalho
ASTECC	Sérgio Ramos Favarini	Albert Costa Rebello
AUD	Sirleide Aires Tavares	Rosineide Simões de Lima
CRG	Fabricio Souza Rego	Leandro Teles de Oliveira

JUNTA RECURSAL	Sérgio Luís Pereira Santos	Daiane Ribeiro de Souza
OUV	Nilvanda Aparecida de Araújo	Walquiria Silva Maranhão Almeida
PGFPF	Rodrigo Honorato Matos	NÃO HOUVE INDICAÇÃO

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 - PALESTRA RBAC 120 (VIDEOCONFERÊNCIA)

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

EDUARDO VARDANEGA FRANÇA
 FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO
 GUILHERME GARCIA MOMM
 KELI CRISTINA COSTA ARAUJO
 REINALDO GIUSTI EGAS
 RICARDO ROGGE CARONE
 SERGIO HENRIQUE BORGES DA CRUZ

participaram da PALESTRA RBAC 120, realizada por videoconferência, abrangendo as cidades de Brasília/DF, São Paulo/SP e São José dos Campos/SP, com carga horária de 3 horas-aula, em 3 de maio de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTO

3 - PALESTRA RBAC 120 (PRESENCIAL)

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALBERTO JAIME AMBRAM
 AUREO DE MORAIS VASCONCELOS
 BENESSON RODRIGUES DE SOUZA
 CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA
 DIMAS SCATOLINI
 FÁBIO KRUSCHEWSKY LEMOS
 FABIO DE ALMEIDA RODRIGUES
 GUSTAVO LUIZ URRUTH
 HAROLDO MONTEIRO CRISTOVÃO
 JOÃO PENNA ANDRADE
 JONILSON MARTINS SILVA
 JOSE LUIS RODRIGUES

MAURO RAMOS DA SILVA
ROBSON RIBEIRO DA SILVA
RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES
RODRIGO VIANA TORRES
VITOR PANETTO DO NASCIMENTO

participaram da PALESTRA RBAC 120, realizada no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 3 horas-aula, em 3 de maio de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - TRANSPORTE AÉREO DE ARTIGOS PERIGOSOS – CHAVE 6 – INICIAL

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº.180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

ALEXANDRE BRANDÃO MARQUES
AMINTAS EUGENIO DE SOUZA FILHO
ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE
ANDRE DEZIDERIO CHAVES
BRUNO DINIZ DEL BEL
JOÃO RAFAL DE ANDRADE COLONESE
JONAS ERNANDES SALVADOR
LEONARDO GONÇALVES COUTINHO
MARCELLO CRISTOVÃO GUEDES VIRISSIMO
ROSIVALDO DOMINGUES SÁ
VANESSA MARIA TOBIAS TERRA CHAVES
VIVIAN BORGES FERREIRA

concluíram o curso TRANSPORTE AÉREO DE ARTIGOS PERIGOSOS – CHAVE 6 – INICIAL, realizado no Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 40 horas-aula, de 16 a 20 de abril de 2012.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 861, DE 7 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 306, de 25 de março de 2009, e considerando o previsto na alínea a, inciso III, § 1º, art. 40 da Constituição Federal/88, amparado pelo disposto no § 19, art. 1º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e o constante no processo nº 00058.032930/2012-17, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora IARA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0210067, Administrador, Nível Superior, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência, contar de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 901, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso II do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no art. 28 e 29 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.032841/2012-62, resolve:

Art. 1º - Remover, na forma de permuta, a servidora CECÍLIA MALTA JUCÁ PIMENTEL, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1794870, da Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – GPOF, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Brasília/DF, para a Superintendência de Administração e Finanças – SAF, na Unidade Regional Recife – URRF/PE, e a servidora MARYLENE BRITO CARVALHO MOURA, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1580941, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, na Unidade Regional de Recife – URRF/PE, para a Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 902, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 00058.013469/2012-95, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor LUCILO JOSÉ NOGUEIRA DUARTE, Perfurador Digitador, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209863, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 28 de abril a 27 de maio de 2012, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 01/07/1981 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 905, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria Nº 306 de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 Nº 13 de 27 de março de 2009, e considerando o previsto nos §§ 1º e 19 do art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, e o constante no Processo nº 00058.033381/2012-90, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora AMARA SANDRA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula nº 0198342, Agente de Portaria, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência, a contar de 17 de maio de 2012, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 906, DE 10 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso XIII, da Portaria Nº 306, de 25 de março de 2009, publicada no BPS V.4 Nº-13 de 27 de março de 2009, e considerando o previsto no § 5º, art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, e o constante no Processo nº 00058.030979/2012-27, resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1107148, do Quadro Específico desta Agência, Abono de Permanência, a contar de 21 de abril de 2012, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 907, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 00058.034773/2012-76, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora VÂNIA MARIA LANNES PEREIRA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209952, o usufruto de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade no período de 14 de maio a 12 de junho de 2012, referente aos 2 (dois) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 14/03/1983 a 15/10/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 914, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ARLEN LIMA CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1723667, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5896, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 043/ANAC/2009, firmado com a empresa MAX SEGURANÇA MAXIMA LTDA., CNPJ nº 03.007.660/0001-92, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada nas instalações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Designar o servidor AMILSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0205697, CPF nº ***,***,***-**, contato telefônico nº (21) 3501-5972, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2431, de 14 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 50, de 16 de dezembro de 2011.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 915, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, o art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº 4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG, e conforme consta nos autos do processo nº 00058.029281/2012-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de serviços técnicos especializados de suporte ao desenvolvimento de sistemas, conforme a seguir:

I – CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636, como Integrante Requisitante;

II – RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1519767, como Integrante Técnico;

III – WALLACE MOREIRA BASTOS, matrícula SIAPE nº 1292296, como Integrante Administrativo;

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI nº 4/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 739, de 19 de abril de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.7 nº 16, de 20 de abril de 2012.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 916, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito da UG 113218-Unidade Regional de Recife-, em conformidade com o estabelecido pelo Manual SIAFI do Tesouro Nacional, Assunto 020330, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE nº 1642916;

II – HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499; e

III – AMARA SANDRA DO NASCIMENTO COSTA, matrícula SIAPE nº 0198342.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

10 - PORTARIA Nº 917, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847, em substituição ao servidor PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, como membro da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1.662, de 30 de setembro de 2010, publicado no BPS V.5 nº 39, de 1º de outubro de 2010, alterada pelas Portarias nº 213, de 3 de fevereiro de 2011, publicada no BPS V.6 nº 5, de 4 de fevereiro de 2011, nº 504, de 17 de março de 2011, publicada no BPS V.6 nº 11, de 18 de março de 2011, nº 1038, de 26 de maio de 2011, publicada no BPS V.6 nº 21, de 27 de maio de 2011, com a finalidade de avaliar, classificar, formar lotes e providenciar os demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de material de informática no âmbito da ANAC em São José dos Campos.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

11 - PORTARIA Nº 918, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847, em substituição ao servidor PAULO JOSÉ DESTRO, matrícula SIAPE nº 1817665, como membro da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 1.780, de 14 de outubro de 2010, publicada no BPS V.5 nº 41, de 15 de outubro de 2010, alterada pelas Portarias nº 214, de 3 de fevereiro de 2011, publicada no BPS V.6 nº 5, de 4 de fevereiro de 2011, nº 503, de 17 de março de 2011, publicada no BPS V.6 nº 11, de 18 de março de 2011, nº 1037, de 26 de maio de 2011, publicada no BPS V.6 nº 21, de 27 de maio de 2011, com a finalidade de avaliar, classificar, formar lotes e providenciar os demais procedimentos que integram o processo de desfazimento de material permanente no âmbito da ANAC em São José dos Campos.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

12 - PORTARIA Nº 919, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas

alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor WALBER DE SOUZA GUIMARAES FILHO, matrícula SIAPE nº 1575173, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61)3314-4305, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/ANAC/2012, firmado com a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 02.977.786/0001-27, que tem por objeto a contratação de serviços de organização de evento, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 26/2011, realizado pelo Ministério da Fazenda

Art. 2º - Designar o servidor CERES NOLETO E SILVA BERTOLINO, matrícula SIAPE nº 6127263, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61)3314-4219, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

13 - PORTARIA Nº 920, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Desfazimento e de Avaliação de Bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito da UG 113220, em conformidade com o estabelecido pelo Manual SIAFI do Tesouro Nacional, Assunto 020330, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;

II – SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1081728; e

III – MANUEL JOÃO DOS SANTOS SALDIDA, matrícula SIAPE nº 0190590.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

14 - PORTARIA Nº 921, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4569, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2010, firmado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A., CNPJ 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, de fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de Telecomunicações da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em Brasília/DF, bem como nos 07 (sete) Postos de Serviço (PS) jurisdicionados: Brasília/DF, Goiânia/GO, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Palmas/TO, Corumbá/MS, Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 135, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS - V.5. n.06. p.12-13, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

15 - PORTARIA Nº 922, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4569, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2010, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S.A., CNPJ 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, de fixo para fixo e fixo para móvel, para

atendimento das necessidades de Telecomunicações dos 07 (sete) Postos de Serviço (PS) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nas seguintes localidades: Brasília/DF, Goiânia/GO, Cuiabá/MT, Campo Grande/MS, Palmas/TO, Corumbá/MS e Ponta Porã/MS.

Art. 2º - Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61) 3314-4594, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 133, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS - V.5. n.06. p.10-11, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

16 - PORTARIA Nº 923, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as respectivas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS RIBEIRO VEIGA ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1495954, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61)3314-4594, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 39/ANAC/2009, firmado com a empresa VIVO S/A, CNPJ 02.449.992/0181-01, que tem por objeto a prestação de serviços de comunicação móvel para conexão individual de computadores portáteis à Internet na forma ilimitada, por meio de dispositivos de conexão em regime de comodato.

Art. 2º - Designar o servidor GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889, CPF nº ***.***.***-**, contato telefônico nº (61)3314-4569, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º - As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SAF/ANAC nº 634, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS - V.5. n.17. p.08-09, de 30 de abril de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

17 - PORTARIA Nº 924, DE 10 DE MAIO DE 2012.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, combinado com o inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto no inciso I do art. 7º e no artigo 9º da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.033075/2012-53, resolve:

Art. 1º - Remover, de ofício, o servidor ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE 1580452, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, padrão IV, classe “A”, da Gerência Técnica de Desenvolvimento Organizacional – GTDO, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Brasília/DF, para a Gerência de Articulação e Planejamento Institucional – GAPI, da Superintendência de Planejamento Institucional – SPI, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

18 - RETIFICAÇÃO

No item 2, página 6, do Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v.7, nº 18, de 4 de maio de 2012, onde se lê: “PORTARIA Nº 859, DE 4 DE ABRIL DE 2012.”, leia-se: “PORTARIA Nº 859, DE 4 DE MAIO DE 2012.”.

19 - RETIFICAÇÃO

Nos arts. 1º da Portaria nº 1.662, de 30 de setembro de 2010, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5 nº 39, de 1º de outubro de 2010, da Portaria nº 213, de 3 de fevereiro de 2011, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 5, de 4 de fevereiro de 2011, da Portaria nº 504, de 17 de março de 2011, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 11, de 18 de março de 2011, da Portaria nº 1038, de 26 de maio de 2011, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 21, de 27 de maio de 2011, onde se lê: “... no âmbito da Unidade Regional São Paulo.”, leia-se: “... no âmbito da ANAC em São José dos Campos.”.

20 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 1037, de 26 de maio de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.6 nº 21, de 27 de maio de 2011, onde se lê: “... desfazimento de material de informática...”, leia-se: “desfazimento de material permanente...”.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica